

**PORTARIA - SEMED - Nº191/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

**Art.1º-** Conceder Licença à Gestante à servidora **FRANCISCA BRUNA NASCIMENTO CARDOZO**, portadora do RG nº XXXXXXXXX014-4 SSP/MA e inscrita no CPF nº XXX.XXX.343-06, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na U.E.M. Bento Serra, pelo **período de 10/07/2025 a 10/09/2025 (120 dias)**, tendo como termo inicial a data do nascimento de seu filho, conforme requerido.

**Art. 2º** – Nos termos do Art. 102, caput, do Estatuto do Servidor, a servidora faz jus a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença-maternidade, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 3º-** Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

**Art. 4º** As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma do artigo 102 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Capinzal do Norte - MA, 05 de setembro de 2025.

**ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(PORTARIA 003/2025)